



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC nº 07/2019

EMENTA: Retifica normas da Portaria do IPSEC nº 05/2019 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V, da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

Art. 1º - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA MIRANDA**, matrícula nº 0098, no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais.

Art. 2º - Esta Portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 05/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 16 de abril de 2019.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente.

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port. nº 037/2017-GP

Correntes, 16 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO.

CERTIDÃO

Para os devidos fins certifico-me que foi publicada no local a Portaria IPSEC nº 07/2019 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA MIRANDA, matrícula nº 0098, no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais.

Segue a **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL** no termo do Art. 97, Inciso I, alínea "b" a Constituição do Estado de Pernambuco.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.


Barbara Michele da Silva Santos
Assessora Especial de Gabinete

Pot. 021/2017



CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

CERTIDÃO Nº 037/2019

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO**, Presidenta da Câmara Municipal das Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Portaria IPSEC nº: 07/2019, cuja ementa: Retifica normas da Portaria IPSEC nº 05/2019 e dá outras providências; e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 16 de Abril de 2019.


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
PRESIDENTA